

CHAMADA PÚBLICA - Nº 00/2025

INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM SAÚDE COLETIVA.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Centro de Ciências da Saúde receberá inscrições para seleção de Doutorado em Saúde Coletiva, para ingresso no primeiro semestre de 2026, nas datas e condições aqui especificadas.

1 - DAS VAGAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

São vinte e quatro (24) vagas ofertadas, distribuídas, preferencialmente, de acordo com a disponibilidade de professores orientadores nas suas respectivas linhas de pesquisas. Dessas vinte e quatro (24) vagas do doutorado, quatro vagas (4) serão destinadas a ações afirmativas, conforme decisão do colegiado do Programa em reunião realizada em 27/06/2025. Essas quatro vagas serão distribuídas da seguinte forma: duas (2) serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), uma (1) para candidatos(as) Pessoa com deficiência (PCD) e uma (1) para candidatos(as) indígenas. Os candidatos poderão escolher o professor com quem desejam concorrer. O Cronograma do Processo Seletivo encontra-se no **ANEXO A**.

Área de Concentração: SAÚDE COLETIVA.

Linha 1 - Política, Planejamento, Gestão e Avaliação em Saúde;

Linha 2 - Epidemiologia e Situação de Saúde.

Serão considerados aprovados os candidatos(as) classificados até o limite das vagas, de conformidade com as linhas de pesquisa e os projetos dos docentes orientadores (**ANEXO B**).

Em caso do não preenchimento de vaga de ação afirmativa em um grupo específico, ela será inicialmente revertida para o grupo que possuir maior quantidade de candidatos inscritos. Caso continue sem preenchimento, ela será revertida a ampla concorrência.

2 - ESTRUTURA CURRICULAR E PROGRAMA DO CURSO

O Curso exige o cumprimento de 56 (cinquenta e seis) créditos, conforme a seguinte estrutura curricular: disciplinas obrigatórias (10 créditos), atividades obrigatórias (12 créditos), disciplinas optativas (10 créditos) podendo ter aproveitamento de disciplinas fora do programa ou não de (10 créditos) optativos, estágio à docência (60h/a) e tese (24 créditos), a concluir em 48 meses.

As disciplinas serão fundamentalmente ministradas de 2^a a 6^a feira das 8h às 12h e das 13h às 17h na modalidade presencial, sendo excepcionalmente ofertadas aos sábados. Exige-se por ocasião da matrícula dos selecionados o(s) documento(s) comprobatório(s) de disponibilidade efetiva do horário para cumprir o curso em termo de compromisso assinado. O curso terá seu início em janeiro de 2026 e prazo máximo para defesa em dezembro de 2029.

As vagas serão ofertadas especificamente por orientador(a), segundo seus campos temáticos, dentro de cada linha de pesquisa e área de concentração, conforme apresentado no **ANEXO B**. Cada candidato(a) deverá se inscrever somente para uma linha de pesquisa, indicando o nome do professor(a) orientador(a). A comissão de seleção poderá remanejar candidatos(as) aprovados, mas excedentes, para preenchimento de vagas de docentes que não tiveram candidatos(as) aprovados, desde que haja adequação da intenção do projeto.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos(as) ao PPSAC compõem-se de duas etapas:

3.1.1 Encaminhamento da documentação exigida através do link das inscrições que estará disponível no site do PPSAC: www.uece.br/ppsac/, conforme item 3.4 deste Edital.

3.1.2 Análise da documentação pela Comissão Examinadora, observando o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do link que estará disponível no site do PPSAC: www.uece.br/ppsac/, a partir das 8h do dia 02/09/2025 até 26/09/2025 às 16h59m.

3.3 A documentação deverá ser enviada em PDF através do link das inscrições que estará disponível no site do PPSAC: www.uece.br/ppsac/

3.3.1 A Secretaria atestará o recebimento da inscrição e notificará o(a) candidato(a) sobre seu número de inscrição na seleção por e-mail. A listagem das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada por meio do endereço eletrônico <http://www.uece.br/ppsac/>, no dia 6 de outubro de 2025 até às 17 horas.

3.3.2 O PPSAC não se responsabilizará por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica operacional ou qualquer outro que impeça a inserção dos documentos solicitados.

3.3.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

3.3.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, devolução de taxa de inscrição.

3.4 **PRIMEIRA ETAPA:** No ato da inscrição para vagas de ampla concorrência ou vaga reservada a negros(as), o candidato(a) indicará o docente e a linha que pretende cursar, bem como encaminhará a documentação através do link das inscrições que estará disponível no site do programa. **Os documentos a seguir deverão estar digitalizados em PDF (não podem ser fotografados) e salvos em arquivos separados, constando as seguintes denominações:**

a) Arquivo 1 + Nome completo (que deverá conter):

- Formulário de inscrição devidamente preenchido com uma foto 3 x 4 colorida recente (**ANEXO C**);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), realizado mediante emissão de DAE (Documento de Arrecadação Estadual). Instrução para emissão de DAE: acessar a página da UECE, www.uece.br. Na seção "Serviços e Informativos", selecionar a opção "Emissão de DAE", inserir os dados requeridos, gerar o boleto e proceder ao pagamento;
- Diploma do Curso de graduação reconhecido pelo MEC/CAPES (frente e verso). Caso o título tenha sido obtido no exterior, é obrigatória sua revalidação no Brasil, conforme normativas vigentes;
- Diploma do Curso de Mestrado reconhecido pelo MEC/CAPES (frente e verso), segundo as normas vigentes ou pode entregar a declaração de concludente até dezembro de 2025, assinada pelo coordenador do curso em documento oficial. Em caráter especial, será aceita declaração oficial assinada pelo coordenador(a) do curso, de cumprimento de todos os requisitos da conclusão do mestrado, neste caso, a fotocópia do diploma ou do certificado de colação de grau deverá ser entregue ao PPSAC até a matrícula, visto que sem esta comprovação a matrícula não poderá ser efetivada. Caso o título tenha sido obtido no exterior, é obrigatória sua revalidação no Brasil, conforme normativas vigentes;
- Documentos de identificação: carteira de identidade e CPF ou CNH ou passaporte ou carteira de registro profissional emitida por órgão de classe;
- Comprovante de endereço atualizado;

b) Arquivo 2 + Nome completo (que deverá conter):

- currículo atualizado no modelo completo da Plataforma Lattes (<http://www.cnpq.br>).

c) Arquivo 3 + Nome completo (que deverá conter):

- 3.1 **Formulário de valoração de títulos (ANEXO D)**, devidamente preenchido, inclusive com a pontuação previamente calculada pelo candidato(a).
- 3.2 **Especialização (concluída)**: todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).
- 3.3 **Residência (concluída)**: todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).
- 3.4 **Participação em atividades de preceptoria**: todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).
- 3.5 **Participação em pesquisa**: todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).
- 3.6 **Bolsa de pesquisa (Apoio técnico)**: todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).
- 3.7 **Bolsa de iniciação científica**: todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).
- 3.8 **Bolsa em programas/ projetos, bolsa de monitoria e/ou de extensão**: todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).
- 3.9 **Docência no Ensino Superior na graduação (com vínculo)**: todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).
- 3.10 **Docência no Ensino Técnico (com vínculo)**: todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).
- 3.11 **Participação em bancas examinadoras trabalhos de conclusão de curso (Graduação)**: todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).
- 3.12 **Participação em bancas examinadoras trabalhos de conclusão de curso (Especialização)**: todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC

- 3.13 **Orientação concluída de TCC (Graduação):** todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).
- 3.14 **Orientação concluída de TCC de Pós-Graduação Lato sensu:** todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).
- 3.15 **Atuação no sistema público de saúde após a graduação:** todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).
- 3.16 **Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS* A1 ou A2:** todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).
- 3.17 **Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS* A3 ou A4:** todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).
- 3.18 **Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS* B1 ou B2:** todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).
- 3.19 **Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS* B3 ou B4:** todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).
- 3.20 **Autoria e/ou organização de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da Saúde Coletiva da CAPES:** todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).
- 3.21 **Capítulo de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da Saúde Coletiva da CAPES:** todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).
- 3.22 **Trabalho completo publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN):** todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).
- 3.23 **Resumo expandido publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN):** todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).
- 3.24 **Resumo simples publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN):** todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).

d) Arquivo 4 + Nome completo (que deverá conter):

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC

- Anteprojeto

- 1 - Título, resumo e descritores;
- 2 - Introdução com justificativa e relevância;
- 3 - Objetivo (s);
- 4 - Método;
- 5 - Referências.

Formatação: no mínimo 4 e no máximo 8 páginas, fonte Arial, tamanho 12, folha A4, espaço entre linhas 1,5.

O anteprojeto não deverá ter identificação de autoria pelo candidato(a).

e) Arquivo 5 + Nome completo (que deverá conter)

Para os(as) candidatos(as) às vagas reservadas, solicita-se também outros documentos, conforme categorias especificadas:

- Os(as) candidatos(as) **negros(as)** que quiserem concorrer às vagas reservadas deverão apresentar, no ato da inscrição no processo seletivo, carta de autodeclaração **(ANEXO F)**, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- Consideram-se candidatos(as) **indígenas** aqueles(as) que assim se autodeclararem **(ANEXO F)** e apresentarem, por ocasião da inscrição, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.
- Consideram-se candidatos(as) **PCD** aqueles(as) que assim se autodeclararem **(ANEXO F)** e apresentarem, por ocasião da inscrição, laudos médicos, ou outros documentos comprobatórios orientados em legislação sobre o assunto.

3.5 Poderão se inscrever para este processo seletivo, portadores de diploma de graduação reconhecidos pelo MEC (bacharelado, tecnológico ou licenciatura plena) e de mestrado obtido em curso reconhecido pelo MEC/CAPES na área de saúde e/ou afins ao campo da Saúde Coletiva. Se o título tiver sido obtido no exterior, é obrigatória a revalidação do diploma de graduação e o reconhecimento do diploma mestrado no Brasil, segundo as normas vigentes.

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC

3.6 Somente serão considerados inscritos candidatos(as) que encaminharem a documentação completa e legível (**AS CÓPIAS DEVERÃO SER DIGITALIZADAS EM PDF, NÃO SENDO ACEITAS CÓPIAS FOTOGRAFADAS**), eliminando-se qualquer exigência de autenticação de documentos.

3.7 A data limite para inscrição é o dia 26 de setembro de 2025, impreterivelmente até às 16h59m.

3.7.1 A homologação da inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes no presente Edital e à apresentação de todos os documentos enviados para inscrição.

3.7.2 Caberá a comissão de seleção deste processo seletivo a análise e o deferimento ou indeferimento das inscrições, uma vez conferida toda a documentação exigida e listada neste Edital. Ademais, a listagem das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada por meio do endereço eletrônico www.uece.br/ppsac/, até às 17h do dia 6 de outubro de 2025.

3.7.3 Os recursos, em caso de indeferimento, poderão ser apresentados por meio do Formulário de Recurso (**ANEXO G**) disponível no endereço eletrônico acima especificado, e encaminhados para a coordenação do Programa via e-mail: selecao.ppsac@uece.br, no dia 07 de outubro de 2025 até às 17 horas. Os recursos terão seu julgamento divulgado no dia 10 de outubro de 2025 até às 17 horas, pelos meios de comunicação eletrônicos referidos (www.uece.br/ppsac/).

3.7.4 Não caberá novo recurso sobre essa análise.

3.8 Todos(as) os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer à vaga reservada para ações afirmativas deverão assinalar sua opção no ato da inscrição e anexar os documentos listados no item 3.4, letra E.

4 - PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos(as) será realizada por uma Comissão composta por membros definidos pela Coordenação e aprovado pelo Colegiado do Programa.

Portaria Nº 80/2025

Prof^a. Dr^a. ANA PATRICIA PEREIRA MORAIS (Presidente)

Prof. Dr. VALTER CORDEIRO BARBOSA FILHO (Membro)

Prof^a. Dr^a. LEIDY DAYANE PAIVA DE ABREU (Membro)

Prof^a. Dr^a. RAQUEL SAMPAIO FLORENCIO (Suplente)

O processo de seleção compreenderá as etapas previstas:

Etapas 1: Inscrição (Eliminatória);

Etapas 2: Avaliação de Curriculum Vitae (Eliminatória e Classificatória);

Etapas 3: Entrevista Individual / Arguição sobre o anteprojeto e experiências profissionais e acadêmicas (Eliminatória e Classificatória);

Resultado da seleção.

Cada candidato(a) se inscreverá para concorrer apenas às vagas ofertadas pelo respectivo orientador(a), dentro de cada área de concentração, linhas de pesquisa detalhadas no **ANEXO B**.

4.1 DAS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

a) DAS COTAS PARA NEGROS(AS)

Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para negros(as) deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando, além dos documentos previstos no item 5.4, cópia em PDF do formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (ANEXO F). Estes(as) candidatos(as) deverão, ainda, após a conclusão das etapas da seleção, passar por banca de heteroidentificação

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC

designada pela UECE para aferição da veracidade e a validação da autodeclaração prestada por candidatos(as) autodeclarados/as negros(as), nos termos da Resolução Nº 1657/2021, do Conselho Universitário (CONSU) da UECE, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Universidade Estadual do Ceará, e dá outras providências.

b) DAS COTAS PARA INDÍGENAS

Em consonância com o Decreto Estadual Nº 35819 de 29/12/2023, consideram-se indígenas o(a)s candidato(a)s que se autodeclararam indígenas e que comprovam o vínculo de parentesco e pertencimento ao povo e ou etnia de origem, sendo reconhecidas como membro de sua coletividade, nos termos da Convenção nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para indígenas deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando, além dos documentos previstos no item 5.4, cópia em PDF do formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (ANEXO F) e cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada com número de identidade, CPF, endereço e telefone de contato.

c) DAS COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em consonância com o Decreto Estadual Nº 35819 de 29/12/2023, consideram-se pessoas com deficiência, pessoas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e aquelas que se enquadrarem na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 da Casa Civil

da Presidência da República.

Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para pessoas com deficiência deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando, além dos documentos previstos no item 5.4, cópia em PDF que comprove suas condições por meio de laudos médicos, ou outros documentos comprobatórios orientados em legislação sobre o assunto.

Os(as) candidatos(as) inscritos nas vagas descritas neste edital concorrerão, primeiro, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas à ação afirmativa.

Em caso do não preenchimento de vaga de ação afirmativa em um grupo específico, ela será inicialmente revertida para o grupo que possuir maior quantidade de candidatos inscritos. Caso continue sem preenchimento, ela será revertida a ampla concorrência.

Em casos de fraude, serão utilizados para apuração de denúncia e efeitos da investigação os mesmos critérios e parâmetros da Resolução nº 1657/2021-CONSU.

Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes dos Programas de Pós-graduação, no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades, conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução Geral da Pós-Graduação da UECE e regimento interno dos Programas.

4.1. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

Esta etapa do Processo Seletivo ocorrerá no período de 13 a 24 de outubro de 2025. O resultado dessa etapa será divulgado no dia 29/10/2025 até às 17h. Os Recursos podem ser apresentados no dia 30/10/2025 até às 17h e a resposta, divulgada em 05/11/2025 até às 17h. Nesta etapa os candidatos(as) terão seus currículos avaliados por

uma Comissão designada pela coordenação e homologada pelo colegiado do programa. Não caberá novo recurso sobre essa análise.

As notas individuais desta etapa (2ªE) serão expressas em valores de 0 a 10 com nota mínima quatro (4,0). No entanto, o número de candidatos(as) selecionados para a próxima etapa (entrevista) será de até três vezes o número das vagas ofertadas, por orientador(a). A análise de curriculum seguirá o modelo padronizado (**ANEXO D**), com as devidas áreas e especificações, e considerará: vinculação a instituições de ensino superior; experiência em docência universitária; formação acadêmica; trajetória profissional; experiência profissional no campo da saúde; experiência em ensino no campo da saúde; produção intelectual, incluindo trabalhos publicados em periódicos e/ou apresentados em congressos.

O preenchimento do modelo padronizado Curriculum Vitae deve seguir o modelo do **ANEXO D** e os documentos comprobatórios dos títulos mencionados devem ser identificados, enumerados e dispostos na mesma sequência do modelo em epígrafe.

4.2. TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL / ARGUIÇÃO SOBRE O ANTEPROJETO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

Para as entrevistas individuais, serão focalizados aspectos do Curriculum Vitae, trajetória acadêmica e profissional do candidato(a) e anteprojeto, conforme aspectos descritos no item 3.4 letras B e D. A nota mínima é 7,0 (sete) e os itens considerados para avaliação estão no **ANEXO H**.

Nesta etapa, além da Comissão de Seleção, poderão participar os respectivos orientadores das linhas de pesquisas para os quais os candidatos(as) concorrerão. Na impossibilidade de o orientador(a) estar presente, a banca tomará as devidas providências, caso necessário.

Cada entrevista ocorrerá no tempo máximo de 15 minutos e ocorrerão nos dias 13 e 14 de novembro de 2025 presencialmente no Prédio do Núcleo de Pesquisa e Inovação em

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC

Saúde Coletiva - NUPEINSC/UECE, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h. O cronograma será divulgado com antecedência na página do Programa.

Em casos excepcionais, a etapa da entrevista poderá ser realizada por meio do aplicativo Google Meet para candidatos residentes em outros países.

O PPSAC não se responsabilizará por entrevistas não realizadas ou incompletas devido a fatores externos que impeça o comparecimento na entrevista. Caso o problema se dê com todos os membros da comissão, um outro dia e horário será agendado com o(a) candidato(a).

As pontuações individuais nesta terceira (N3) etapa serão expressas em valores de 0 a 10. Os candidatos(as) nesta etapa serão aprovados se obtiverem nota (N3) igual ou superior a 7,0 (sete).

Nesta etapa é obrigatório o comparecimento do candidato(a). O não comparecimento implicará sua exclusão do processo seletivo.

Somente os candidatos(as) aprovados até a terceira etapa do processo seletivo concorrem para as vagas disponíveis, conforme classificação final e as vagas ofertadas pelos respectivos orientadores escolhidos nos formulários de inscrição.

A listagem das notas obtidas nesta etapa será divulgada no dia 18/11/2025 até às 17h, cabendo interposição de recursos até às 17h do dia 19/11/2025, com resposta até às 17h do dia 21/11/2025.

4.3. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado do processo seletivo será divulgado após as 17h do dia 25/11/2025, cabendo interposição de recursos até às 17h do dia 26/11/2025, com resposta até às 17h do dia 28/11/2025.

No recurso referente a este resultado final o candidato não poderá recorrer da nota atribuída em fase anterior, tendo em vista que o prazo recursal relativo a cada fase já se esgotou. Neste recurso o candidato poderá questionar o cálculo da nota final e da aplicação dos critérios de desempate.

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC

A divulgação do resultado da ampla concorrência será feita necessariamente, pela ordem decrescente das médias finais apuradas, para cada orientador(a), até o limite das suas respectivas ofertas de vagas, com a indicação de resultado da seguinte forma: “classificado”, “classificável” ou “reprovado”.

A divulgação do resultado para as vagas reservadas para candidatos(as) negros(as) PCD e indígenas deste edital, conforme definidas no Item 1, será feita necessariamente, pela ordem decrescente das médias finais apuradas, para cada orientador(a), até o limite das suas respectivas ofertas de vagas, com a indicação de resultado da seguinte forma: “classificado”, “classificável” ou “reprovado”.

Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro(a) posteriormente classificado na vaga específica.

Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) aprovados para ocupar a vaga reservada, a vaga remanescente será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos demais candidatos(as) aprovados, observada a ordem de classificação.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos(as) serão selecionados por linha e orientador(a) na ordem decrescente da média aritmética simples da segunda e terceira etapas: Currículo vitae e Entrevista.

Em caso de empate, o desempate ocorrerá, verificando-se o diferencial de nota dos seguintes itens, em ordem decrescente de importância: currículo vitae e entrevista. Caso o empate persista, os dois candidatos(as) empatados deverão ser aprovados.

O número final de aprovados no processo seletivo poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido nesta Chamada Pública. As listagens de resultados das etapas, bem como da classificação final do processo seletivo serão afixadas no mural de avisos da Pós-Graduação da UECE e publicadas no endereço eletrônico www.uece.br/ppsac/.

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC

Os candidatos(as) classificados no Processo Seletivo, dentro do limite de vagas oferecidas pela presente Chamada Pública, deverão fazer a sua matrícula no Curso de Doutorado Acadêmico em Saúde Coletiva em prazo estabelecido pela Coordenação da Pós-Graduação, com toda a documentação exigida, inclusive o diploma de mestrado ou declaração oficial de finalização do mestrado indicando que o diploma está sendo confeccionado.

Caso haja a desistência de algum candidato(a) classificado no processo seletivo até o término do período preestabelecido para a matrícula no Curso de Doutorado em Saúde Coletiva, a coordenação da pós-graduação poderá convocar para a referida vaga e orientador(a), o candidato(a) subsequente na ordem de classificação divulgada.

Por solicitação dos orientadores, com anuência do colegiado, poderá haver convocação de candidatos(as) para ocupar vagas remanescentes não preenchidas, respeitando a classificação geral da seleção.

A Coordenação do Curso não assegurará a concessão de bolsas de estudos aos candidatos(as) selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES, CNPq e FUNCAP) e do preenchimento dos critérios exigidos por estas instituições.

A proficiência leitora em 2 (duas) línguas estrangeiras para o Doutorado em Saúde Coletiva constitui em atividade obrigatória, sendo uma delas obrigatoriamente o Inglês (nota mínima 7,0), com documentação a ser entregue até o prazo de 24 meses a contar da matrícula. Serão aceitos certificados emitidos pelo Núcleo de Línguas Estrangeiras da Universidade Estadual do Ceará ou Núcleo de Línguas Estrangeiras de universidades públicas (válida por 3 anos até o momento da entrega). Não serão consideradas provas de processos seletivos.

Os recursos, em caso de indeferimento em quaisquer etapas da seleção deverão, ser apresentados por meio do Formulário de Recurso (**ANEXO G**) disponível no endereço eletrônico www.uece.br/ppsac/, e encaminhados para a coordenação do programa via e-mail: selecao.ppsac@uece.br.

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC

A matrícula presencial ocorrerá nos dias 15 e 16 janeiro de 2026 e o candidato(a) deverá entregar presencialmente na secretaria do Programa, todos os documentos solicitados do arquivo 1 na inscrição.

Caso ocorram modificações nas datas das etapas desta Chamada Pública devido exigências das normativas sanitárias para enfrentamento da COVID-19, elas serão devidamente publicadas no endereço eletrônico do PPSAC.

6 - CASOS OMISSOS

Os casos omissos na presente Chamada Pública serão dirimidos pela coordenação do curso, ouvida a Comissão de Seleção do Doutorado em Saúde Coletiva da UECE. Se necessário, instâncias acadêmicas superiores podem ser acionadas.

Fortaleza, ____ de _____ de 2025.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará

ANEXO A – QUADRO SÍNTESE DAS DATAS – SELEÇÃO DOUTORADO TURMA 2026

<p>Período de inscrição: a partir das 8h do dia 02/09/2025 até 26/09/2025 às 16h59m; Data de publicação das inscrições aceitas: 06/10/2025; Recurso ao PPSAC sobre rejeição de inscrição: 07/10/2025; Resposta dos recursos ao PPSAC: 10/10/2025.</p>
<p>Análise de Currículos: 13 a 24 de outubro de 2025; Publicação do resultado: 29/10/2025; Recurso ao PPSAC sobre o resultado: 30/10/2025; Resposta dos recursos ao PPSAC: 05/11/2025.</p>
<p>Entrevistas: 13 e 14 de novembro de 2025; Publicação do resultado: 18/11/2025; Recurso ao PPSAC sobre o resultado: 19/11/2025; Resposta dos recursos ao PPSAC: 21/11/2025.</p>
<p>Resultado: Publicação do resultado: 25/11/2025; Recurso ao PPSAC sobre o resultado: 26/11/2025; Resposta dos recursos ao PPSAC: 28/11/2025.</p>
<p>Período de realização da banca de heteroidentificação: será divulgada posteriormente, pois seguirá o calendário de bancas organizadas pela PROPGPq.</p>
<p>Matrícula: 15 e 16 de janeiro de 2026 (Presencial).</p>

ANEXO B – QUADRO GERAL DE VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA/ORIENTADOR
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SAÚDE COLETIVA
DOUTORADO TURMA 2026

Linhas de pesquisa:	ORIENTADORES E CAMPOS TEMÁTICOS	Vagas
Política, Planejamento, Gestão e Avaliação em Saúde	Prof^ª. Dr^ª. Ana Patrícia Pereira Morais Políticas e produção do cuidado na Atenção Primária à Saúde e interfaces com a Estratégia Saúde da Família.	2
	Prof. Dr. Antonio Rodrigues Ferreira Júnior Políticas e Gestão em Saúde da Mulher; Práticas alternativas, complementares e integrativas em saúde.	2
	Prof^ª. Dr^ª. Ilvana Lima Verde Gomes Humanização e cuidado à criança e ao adolescente.	1
	Prof. Dr. José Airton de Freitas Pontes Junior Avaliação da Formação Profissional em Saúde.	1
	Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio Humanização e políticas.	2
	Prof. Dr. José Maria Ximenes Guimarães Políticas, Gestão e Produção do cuidado na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Psicossocial; Relações étnico-raciais e saúde.	2
	Prof^ª. Dr^ª. Lucilane Maria Sales da Silva Gestão, avaliação em saúde e análise de redes sociais.	1
	Prof^ª. Dr^ª. Maria Rocineide Ferreira da Silva Políticas, Prática de Saúde e Produção do Cuidado.	1

	Prof^a. Dr^a. Maria Salete Bessa Jorge Gestão em saúde e sua articulação com a saúde mental; Estudos cartográficos em saúde coletiva; Estudos metodológicos na perspectiva da saúde.	2
SUBTOTAL 1		14
Epidemiologia e Situação de Saúde	Prof. Dr. Francisco José Maia Pinto Análise Estatística de Dados Epidemiológicos Complexos.	1
	Prof^a. Dr^a. Helena Alves de Carvalho Sampaio Estudos epidemiológicos ou de intervenção em nutrição em doenças crônicas não transmissíveis); Estudos epidemiológicos ou de intervenção em letramento em saúde.	1
	Prof^a. Dr^a. Ilana Nogueira Bezerra Inquéritos de saúde e nutrição; Obesidade e consumo alimentar.	1
	Prof. Dr. José Wellington de Oliveira Lima Epidemiologia do Envelhecimento.	1
	Prof^a. Dr^a. Paula Frassinetti Camurça Castelo Branco Fernandes Estudo de síntese em evidências em Epidemiologia Clínica e a interface com a Saúde Pública; Epidemiologia da Doença Renal Aguda e Crônica.	1
	Prof^a. Dr^a. Raquel Sampaio Florêncio Epidemiologia e Vulnerabilidade em Saúde (cronicidades e imunização).	1
	Prof^a. Dr^a. Soraia Pinheiro Machado Estudos epidemiológicos ou de intervenção em nutrição e DCNT; Avaliação de comportamentos de risco à saúde.	1
	Prof^a. Dr^a. Thereza Maria Magalhaes Moreira Epidemiologia das cronicidades (Hipertensão, diabetes e obesidade): desenvolvimento de	2

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC

tecnologias preventivas de complicações e o Direito à saúde.	
Prof. Dr. Valter Cordeiro Barbosa Filho Atividade física e saúde e Saúde na Escola.	1
SUBTOTAL 2	10
TOTAL GERAL DE VAGAS	24

ANEXO C – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOUTORADO TURMA 2026

DOUTORADO ACADÊMICO EM SAÚDE COLETIVA

*Favor preencher os campos com letra de forma



DADOS PESSOAIS			
Nome Civil:			
Nome Social:			
Filiação:	Nome da mãe:		
	Nome do pai:		
Data de Nascimento:	/	/	Cidade:
Nacionalidade:			UF:
Gênero:	() Feminino	() Masculino	
CPF:	Ações Afirmativas: Sim () Não () Se Sim, Qual?		
Identidade:	Órgão Emissor:		
UF:	Data de Emissão:		/ /
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Logradouro (rua, avenida):		Nº:	
Bairro:	Cidade:		
UF:	CEP:	País:	
Complemento:			
Contatos ()	Fixo:	Celular:	Celular:
E-mail:			
E-mail (outros):			
ENDEREÇO PROFISSIONAL			
Nome da Instituição:			
Logradouro (rua, avenida):		Nº:	
Bairro:	Cidade:		
UF:	CEP:	País:	
Complemento:			
Contatos ()	Fixo:	Ramal:	Fax:
E-mail:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação:			

Instituição:	
Cidade:	Concluído em:
Curso de Graduação:	
Instituição:	
Cidade:	Concluído em:
PÓS-GRADUAÇÃO (CONCLUÍDOS OU EM ANDAMENTO)	
Curso:	
Instituição:	Período:
Curso:	
Instituição:	Período:
Curso:	
Instituição:	Período:
ATUAÇÃO PROFISSIONAL ATUAL	
Instituição:	
Cargo/Função:	
Carga Horária Semanal:	Período (Mês/Ano):
ATUAÇÃO PROFISSIONAL ANTERIOR	
Instituição:	
Cargo/Função:	
Carga Horária Semanal:	Período (Mês/Ano):

Orientador (a):	
Linha de Pesquisa:	
Título da proposta de projeto:	

Todas (os) as (os) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas devem assinalar sua opção no ato da inscrição e anexar os documentos listados no item 3.4, letra E.

Declaro que as informações acima apresentadas são verdadeiras; também declaro que, se aprovado (a), deverei entregar, no ato da matrícula uma declaração da minha instituição ou empresa em que trabalho liberando-me para cursar esse Doutorado.

Fortaleza, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)

Bolsa de iniciação científica	0,5 ponto por semestre letivo (limite de 1,0 ponto)	
Bolsa em programas/ projetos, bolsa de monitoria e/ou de extensão	0,2 ponto por semestre letivo (limite de 1,0 ponto)	
SUBTOTAL I		

Bloco II - Experiência Profissional (serão considerados até 3 pontos):

Componente	Pontuação	Pontuação prevista pelo Candidato(a)
Docência no Ensino Superior na graduação (com vínculo)	0,3 ponto por ano (limite de 1,5 pontos)	
Docência no Ensino Técnico (com vínculo)	0,1 ponto por ano (limite de 0,5 pontos)	
Participação em bancas examinadoras trabalhos de conclusão de curso (Graduação)	0,1 ponto por participação (limite de 0,5 ponto)	
Participação em bancas examinadoras trabalhos de conclusão de curso (Especialização)	0,1 ponto por participação (limite de 0,5 ponto)	
Orientação concluída de TCC (Graduação)	0,2 ponto por participação (limite de 1,0 ponto)	
Orientação concluída de TCC de Pós-Graduação Lato sensu	0,2 ponto por participação (limite de 1,0 ponto)	
Atuação no sistema público de saúde após a graduação	0,2 ponto por semestre (limite de 1,2 ponto)	

SUBTOTAL II	
--------------------	--

Bloco III - Produção Científica – nos últimos cinco anos 2020-2025
(serão considerados até 5 pontos):

Componente	Pontuação	Pontuação prevista pelo Candidato(a)
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS* A1 ou A2	1,0 ponto por artigo (limite de 5,0 pontos)	
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS* A3 ou A4	0,5 ponto por artigo (limite de 2,0 pontos)	
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS* B1 ou B2	0,3 ponto por artigo (limite de 1,2 ponto)	
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS* B3 ou B4	0,2 ponto por artigo (limite de 0,6 ponto)	
Autoria e/ou organização de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da Saúde Coletiva da CAPES	0,5 ponto por livro (limite de 1,5 ponto)	
Capítulo de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da Saúde Coletiva da CAPES	0,3 ponto por capítulo (limite de 1,2 ponto)	
Trabalho completo publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	0,3 ponto por trabalho (limite de 1,8 ponto)	

Govorno do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC

Resumo expandido publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	0,2 ponto por trabalho (limite de 1,0 ponto)	
Resumo simples publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	0,1 ponto por trabalho (limite de 0,5 ponto)	
SUBTOTAL III		

- Obrigatoriamente, preencher todos os campos indicados nos quadros acima, incluindo os subtotais. Caso não tenha atuação em algum dos itens indicar com **ZERO**. Somente serão considerados os itens comprovados.

- Para o Bloco III, acesse (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>), na opção “consultar”, depois “periódicos” e busque o seu artigo por ISSN e/ou nome do periódico/revista. Identifique a classificação do referido periódico no período 2017-2020.

ANEXO E – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO (DOUTORADO)

FORMAÇÃO/ ATUAÇÃO ACADÊMICA	
Especialização (concluída)	Cópia frente e verso do certificado da especialização.
Residência (concluída)	Cópia frente e verso do certificado da residência (uniprofissional, multiprofissional ou médica).
Participação em atividades de preceptoría	Declaração com assinatura e carimbo da chefia responsável e delimitação do período.
Participação em pesquisa	Declaração com assinatura do pesquisador responsável pela pesquisa ou Parecer do comitê de ética no qual conste nome do candidato(a) como pesquisador participante.
Bolsa de pesquisa (Apoio técnico)	Declaração com assinatura do pesquisador responsável pela pesquisa e delimitação do período.
Bolsa de iniciação científica	Declaração da Pró-reitoria de Pesquisa da Instituição, constando o período de participação.
Bolsa em programas/ projetos, bolsa de monitoria e/ou de extensão	Declaração da Pró-reitoria de Extensão ou Graduação da Instituição, constando o período de participação.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Docência no Ensino Superior na graduação (com vínculo)	Cópia da carteira de trabalho (folhas comprobatórias do vínculo) ou Cópia da nomeação para servidores públicos; e Declaração assinada pela chefia com descrição das atividades e delimitação do período.
Docência no Ensino Técnico (com vínculo)	Cópia da carteira de trabalho (folhas comprobatórias do vínculo) ou Cópia da nomeação para servidores públicos; e Declaração assinada pela chefia com descrição das atividades e delimitação do período.

Participação em bancas examinadoras TCC (Graduação)	Declaração da Instituição de Ensino Superior com indicação da participação do candidato(a).
Participação em bancas examinadoras TCC (Especialização)	Declaração da Instituição de Ensino Superior com indicação da participação do candidato(a).
Orientação concluída de TCC (Graduação)	Declaração da Instituição de Ensino Superior com indicação da orientação pelo candidato(a).
Orientação concluída de TCC de Pós-Graduação Lato sensu	Declaração da Instituição de Ensino Superior com indicação da orientação pelo candidato(a).
Atuação no sistema público de saúde após a graduação	Cópia da carteira de trabalho (folhas comprobatórias do vínculo) ou Cópia da nomeação para servidores públicos; e Declaração assinada pela chefia com descrição das atividades e delimitação do período.
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS A1 ou A2	Cópia do artigo completo ou carta de aceite da Revista.
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS A3 ou A4	Cópia do artigo completo ou carta de aceite da Revista.
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS B1 ou B2	Cópia do artigo completo ou carta de aceite da Revista.
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS B3 ou B4	Cópia do artigo completo ou carta de aceite da Revista.

<p>Autoria e/ou organização de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da Saúde Coletiva da CAPES</p>	<p>Cópia da capa do livro, da ficha catalográfica, da página do conselho editorial, do sumário e/ou das seções onde aparece o nome do organizador e/ou autor e o ISBN. No caso de livros no prelo, declaração da editora em papel timbrado e assinada com informação sobre o ISBN e previsão de publicação. OBS: Livros monográficos só serão aceitos como organização, não contando na seção capítulos.</p>
<p>Capítulo de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da Saúde Coletiva da CAPES</p>	<p>Cópia da capa do livro, da ficha catalográfica, da página do conselho editorial, do sumário e/ou das seções onde aparece o nome do organizador e/ou autor e o ISBN. Incluir também a 1ª página do capítulo onde aparece o nome do autor. No caso de livros no prelo, declaração da editora em papel timbrado e assinada com informação sobre o ISBN e previsão de publicação.</p>
<p>Trabalho completo publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)</p>	<p>Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e o trabalho no qual conste o nome do candidato(a). Adicionar comprovação do tipo de publicação pelo evento (Ex: carta de aceite na qual conste o termo “trabalho completo”).</p>
<p>Resumo expandido publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)</p>	<p>Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e o trabalho no qual conste o nome do candidato(a). Adicionar comprovação do tipo de publicação pelo evento (Ex: carta de aceite na qual conste o termo “resumo expandido”).</p>



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC

ANEXO F - AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) ao curso de: () mestrado / () doutorado no Processo Seletivo do Programa de Pós - Graduação em Saúde Coletiva (Mestrado Turma 2026) da Universidade Estadual do Ceará e detentor do Documento de Identidade N° _____, CPF: _____, declaro para fim específico de Ingresso na Universidade Estadual do Ceará que sou () Negro/a () Indígena () PCD. Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará a eliminação da seleção nos termos da resolução 1.657/2021. Bem como o cancelamento de minha matrícula na Universidade Estadual do Ceará, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Fortaleza, ____ de _____ de 2025.

 Assinatura do Candidato (a)
 (igual ao registro do documento de identificação)

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 24/07/2025, às 10:49 ROBERTA NUNES em 22/07/2025, às 14:31 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C62D-9A17-CADA-6CFD.



**ANEXO H – ENTREVISTA INDIVIDUAL / ARGUIÇÃO SOBRE O ANTEPROJETO E
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS (DOUTORADO)**

ITENS CONSIDERADOS PARA AVALIAÇÃO

Objetivos, motivos e expectativas em relação ao Doutorado em Saúde Coletiva na UECE;	1,0
Coerência entre proposta de projeto de pesquisa e linha de pesquisa/orientador(a) escolhidos pelo candidato(a);	2,0
Relação da proposta de projeto de pesquisa com as experiências acadêmicas e profissionais;	1,5
Desempenho na entrevista: comunicação, clareza, pertinência e objetividade;	1,5
Domínio do conteúdo: sustentação teórico metodológica da proposta de projeto de pesquisa na entrevista;	2,0
Capacidade argumentativa e defesa fundamentada da proposta de projeto de pesquisa na arguição.	2,0
TOTAL	10,0